SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 09 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO VIII | Nº 1836

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 023/2016
EMPRESA: VP SANTOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - ME
CNPJ: 39.418.249/0001-57
OBJETO: material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Onde se lê:
VALOR GLOBAL: R$ 3.420,00 (Três mil duzentos e quarenta reais)

Leia-se:
VALOR GLOBAL: R$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais)
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4490.52.00-00. Material de Permanente.
AMPARO LEGAL: Art 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aperibé, 09 de dezembro de 2016.

JAIRO BARBOSA ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4F0041B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 672 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Ementa: Autoriza o Município a dar desconto e parcelar tributos municipais para o exercício de 2017, de acordo com o art. 31 da Lei nº 001/2009 (CTM), alterado pela Lei nº 604/2015. .

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder os descontos e parcelamentos de tributos municipais para o exercício de 2017, na forma e prazo abaixo descrito:

I – ISS – (Pessoa Física)

a – Cota única com 15% de desconto até 01 de março de 2017. **(Emenda Legislativa)**
b – Cota única sem desconto até 15 de março de 2017. **(Emenda Legislativa)**

II – TFIF (Alvará)

a – Cota única com 15% de desconto até 31/03/2017.
b – Cota única sem desconto até 28/04/2017.

III – IPTU

a – Cota única com 20% de desconto até 28/04/2017.
b – Cota única sem desconto até 15/05/2017.

Parágrafo Primeiro – O imposto a que se refere o Inciso I, alínea "b" do presente artigo, não quitado até o prazo de vencimento, poderá ser parcelado em até 11 (onze) cotas, iniciando-se em 24/02/2017, sem juros, se pagas até o respectivo vencimento das cotas, acrescida em cada cota de taxa de guia e carnê.

Parágrafo Segundo – O imposto a que se refere o inciso III deste artigo, caso não seja pago nos prazos ora concedidos, poderão ser parcelados em 04 (quatro) cotas, com pagamentos em 31/05/2017, 30/06/2017, 31/07/2017 e 31/08/2017.

Parágrafo Terceiro – As cotas de parcelamentos a que se referem os Parágrafos Primeiro e Segundo deste artigo, as quais não forem pagas até as datas previstas nos mesmos, serão acrescidas de juros e mora, calculados sobre os dias em atraso, em cada cota.

Parágrafo Quarto – O não pagamento da cota única da TFIF (Alvará) até a data prevista no Inciso II, alínea "b" deste artigo, será acrescida de juros e mora, calculados sobre os dias em atraso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aperibé, 08 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F364765E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
RATIFICO

Considerando que consta solicitação, justificativa do Presidente do Fundo Municipal
Do Meio Ambiente, (fl. 02);
Considerando a Guia para recolhimento do DPVAT, (fls. 03 e 04);
Considerando copia do documento dos veículos(CRLV), (fl. 05 e 06);
Considerando o mapa de preço, (fl.075);
Considerando a documentação da empresa, (Fls 08 à 11);
Considerando solicitação do departamento de Compras, (fl.12);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (fls 13 e 14);

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fl. 15) amparado pelo art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **001/2017,** para pagamento da Guias (GRD) IPVA-DPVAT.

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** e

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de **R$ 138,65 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**

Em, 04/02/2017

ALAILDO JORGE BOM
Secretário Municipal do Ambiente
Matricula nº: 4.194

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:83E763A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
RATIFICO

Considerando que consta solicitação, justificativa do Presidente do Fundo Municipal Assistência Social, (fl. 02);
Considerando a Guia para recolhimento do DPVAT, (fls. 03 à 07);
Considerando copia do documento dos veículos(CRLV), (fl. 08, 09 e 10);
Considerando o mapa de preço, (fl.11);
Considerando a documentação da empresa, (Fls 12 à 20);
Considerando solicitação do departamento de Compras, (fl.21);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (fls 22 e 23);

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fl. 24) amparado pelo art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **006/2017,** para pagamento da Guias (GRD) IPVA-DPVAT e seguro obrigatório..

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** no valor de **R$ 1.643,82 (UM MIL, SEISCENTO E E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e **SEGURADORA LÍDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA,** no valor de **R$ 589,64 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**

Em, 04/02/2017

VANESSA GARCIA CORREA
Secretária Municipal de Assistência Social
Matricula: 4.184

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:964F5EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
RATIFICO

Considerando que consta solicitação, justificativa do Presidente do Fundo Municipal Do Meio Ambiente, (fl. 02);
Considerando a Guia para recolhimento do DPVAT, (fls. 03 e 04);
Considerando copia do documento dos veículos(CRLV), (fl. 05 e 06);
Considerando o mapa de preço, (fl.075);
Considerando a documentação da empresa, (Fls 08 à 11);
Considerando solicitação do departamento de Compras, (fl.12);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (fls 13 e 14);

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fl. 15) amparado pelo art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **001/2017,** para pagamento da Guias (GRD) IPVA-DPVAT.

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** e **GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** no valor de **R$ 138,65 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**

Em, 06/02/2017

ALAILDO JORGE BOM
Secretário Municipal do Ambiente
Matricula nº: 4.194

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F1B3CAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
RATIFICO

Considerando que consta solicitação, justificativa do Presidente do Fundo Municipal
Assistência Social, (fl. 02);
Considerando a Guia para recolhimento do DPVAT, (fls. 03 à 07);
Considerando copia do documento dos veículos(CRLV), (fl. 08, 09 e 10);
Considerando o mapa de preço, (fl.11);
Considerando a documentação da empresa, (Fls 12 à 20);
Considerando solicitação do departamento de Compras, (fl.21);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (fls 22 e 23);

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fl. 24) amparado pelo art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **006/2017,** para pagamento da Guias (GRD) IPVA-DPVAT e seguro obrigatório..

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** no valor de **R$ 1.643,82 (UM MIL, SEISCENTO E E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e **SEGURADORA LÍDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA,** no valor de **R$ 589,64 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**

Em, 06/02/2017

VANESSA GARCIA CORREA
Secretária Municipal de Assistência Social
Matricula: 4.184

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:2EEEFF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
RATIFICO

Considerando que consta solicitação, justificativa do Presidente do Fundo Municipal
Assistência Social, (fl. 02);
Considerando a Guia para recolhimento do IPVA, (fls. 03);
Considerando copia do documento do veículo(CRLV), (fl. 04);
Considerando o mapa de preço, (fl.05);
Considerando a documentação da empresa, (Fls 06 à 09);
Considerando solicitação do departamento de Compras, (fl.10);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (fls 11 e 12);

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fl. 13) amparado pelo art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **001/2017,** para pagamento da Guias (GRD) IPVA-DPVAT.

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** no valor de **R$ 67,84 (SESSENTA E SETE MIL, OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**

Em, 06/02/2017

VANESSA GARCIA CORREA
Secretária Municipal de Assistência Social
Matricula: 4.184

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:61D2D6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
RATIFICO

Considerando que consta solicitação, justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo (fl. 02);
Considerando as condições para aquisição dos produtos, (fl.03);
Considerando as especificações, (fl.04);
Considerando o cardápio, (fl. 05 e 06);
Considerando as escolas e total de alunos (fl.07 e 08);
Considerando a ATA, (fl.09);
Considerando o aviso e a publicação de chamamento publico, (fl.10 e 11);
Considerando o encaminhamento da publicação do aviso à Secretaria de Agricultura e à EMATER e secretaria de Educação de nosso municipio, (fl.12, 13 e 14);
Considerando o pedido de solicitação de preços, (fls.15 à 23);
Considerando o mapa de preços (fl.24, 25 e 26);
Considerando a documentação dos produtores, (fls.27 à 46);
Considerando solicitação do departamento de Compras, (fl.47);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (fl 48 e 49);

RATIFICO o ato de dispensa de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fl.50) amparado pelo art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/09, referente ao processo nº **0151/2016, SMECLT, aquisição de gêneros alimentícios(agriculrura familiar), para o ano letivo de 2017.**

Partes:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura , Lazer e Turismo e **JOÃO CARLOS DE SOUZA VIEGAS E OUTROS, -** no valor de **R$ 149.070,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E SETENTA REAIS)**

Em, 06/02/2017

ADRIANA MOTA DE CASTRO FONSECA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D572DBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
RATIFICO

Considerando que consta solicitação, justificativa da Secretaria Municipal de Educação (fl. 02);
Considerando as Guias para recolhimento do DPVAT, (fls. 03 à 22);
Considerando copia dos documentos dos veículos, (fls.23 à 36);
Considerando o mapa de preços, (fl.37 e 38);
Considerando a documentação da empresa, (Fls 39 à 53);
Considerando solicitação do departamento de Compras, (fl.54);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município,fls. (55 e 56);

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fl. 55) amparado pelo art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **043/2017,** para pagamento da Guia de Recolhimento(GRD) IPVA-DPVAT e seguro obrigatorio, dos veículos da Secretaria Municipal de Educação.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no valor de **R$ 1.794,06(UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS);**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de **R$ 1.726,22(UM MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).**

Em, 06/02/2017

ADRIANA MOTA DE CASTRO FONSECA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:72237C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
RATIFICO

Considerando a solicitação do Fundo Municipal de Saúde (fl.02);
Considerando as Guias para recolhimento do DPVAT/GRD, (fl. 03 à 13);
Considerando copia dos documentos dos veículos, (fl.14 à 24);
Considerando o mapa de preço, (fl.25 e 26);
Considerando a documentação da empresa, (Fls 27 à 35);
Considerando solicitação do departamento de Compras, (fl.36);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (fls 37 e 38);

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 39) amparado pelo art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **020/2017 FMS,** para pagamento da Guia de Recolhimento(GRD) IPVA-DPVAT do ano de 2017.

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APERIBÉ** e

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de **R$ 1.445,73 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**

Em, 06/02/2017

NIUTON BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:86324452

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº. 008/2017

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

FUNDEB (FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA)	R$ 72.814,18	07/02/2017

Aperibé, 07 de fevereiro de 2017.

JOUNIMAX DE MATOS BRAGA
Mat.: 4188
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada nos sites www.diariomunicipal.com.br/aemerj e www.aperibe.rj.gov.br

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E22B67EA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064 / 2.107 = SUBSTITUI E DESIGNA.

Substitui Membros do Conselho Municipal de Educação, publicados na portaria nº 108 de 13/07/2015 e na portaria 102 de 20/06/2016.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Designar, em substituição, os membros do Conselho Municipal de Educação, abaixo relacionados em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 1.106 de 18 de março de 2013, alterada pela lei nº 1.135 de 02 de setembro de 2013:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• Titular: Albertina das Graças Gomes Tavares Wermelinger
• Suplente: Márcia Valéria Barria Fernandes

• Titular: Daniela Serafim de Mattos
• Suplente: Margareth Carrilho Serafim de Mello

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro e 2.017.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 07 de fevereiro de 2.017

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6CC015D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 045/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0084/2017
OBJETO: Objetiva o presente contrato, a locação de imóvel localizado na Rua Dolores Aro Trigo, nº71- Monnerat , destinado a instalação de Unidade Administrativa Municipal, por 50 (cinqüenta) dias
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LOCADOR: MARIA RITA BOAVENTURA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 Art. 24-X
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03000.0412200032.004
EMPENHO: 000008/2017.
VALOR: O objeto do presente Contrato importa em **R$ 1.025,00** (Um mil e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO :A locação de que trata o presente, terá seu prazo inicial na data da assinatura do contrato com término em 50 (cinqüenta) dias, data na qual cessam seus efeitos, independente de notificação ou aviso.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:720C8C32

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
REUNIÃO ORDINÁRIA - JANEIRO/2017

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, as nove horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito Avenida João Baptista Ferrini, noventa e dois – Sobreloja - Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação para Reunião Ordinária, estando presentes: Amarilda Silva Aleixo Moreno, presidente do Conselho; Flavia Almeida Fernandes, Secretária; demais membros: Cássia Regina Dias de Souza, Avanir de Araújo Oliveira, Nilma Pereira de Almeida, Geisimara Flores Salvador Ranauro, Leandra Souza Silva, Andreia de Castro Conceição, Daniele de Fátima Alves Alberigi. Dando início a reunião, a presidente dá as boas-vindas a todos e se coloca dizendo que este ano teremos várias metas tais como as normas relacionadas a frequência escolar dos alunos em idade de creche, o Fórum Municipal de Educação, que é uma exigência do Plano Municipal de Educação, o qual ela verá com a Secretária se ficará sobre a responsabilidade do Conselho e o acompanhamento da municipalização do Ciep, que fez a junção de três escolas municipais. A conselheira Daniele de Fátima Alves Alberigi pede a palavra para explanar sobre a situação de alunos reprovados no Centro Educacional Frontinense, Rede Privada, que procuram a Rede Municipal de Ensino e a presidente diz que já existe a normatização através da Deliberação deste Conselho de número Um de dois mil e dezesseis, que trata sobre a Classificação e Reclassificação na Rede de Ensino Municipal. Fechamos então o calendário anual onde todas as reuniões ordinárias serão agendadas para a primeira terça-feira de cada mês às treze horas. Com relação a Educação Infantil, a Conselheira Geisimara se coloca dizendo que a grande pendência são os alunos que realizam a matrícula na creche, frequentando apenas alguns dias, porém não comparecem mais e nem cancelam a matrícula, alegando através de ligações que os alunos irão voltar, o que não acontece. A presidente diz que o primeiro passo é levantar toda a documentação necessária sobre matrículas na Educação Infantil, responsabilidade dos responsáveis e possível desistência da vaga por abandono; e deixa como atribuições para a próxima reunião. Ela salienta o fato de que a reunião por câmaras não surtiu efeito, por isso iremos trazer o material para ser discutido e montado um documento com todos os membros presentes. Ela também levanta que outro segmento que deverá ser visto será a Educação de Jovens e Adultos e pede atenção especial dos membros que trabalham em escolas que possuem este segmento. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada por mim Flavia Almeida Fernandes, a presidente Amarilda Silva Aleixo Moreno e demais membros presentes:

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:A58F07DC

GABINETE DO PREFEITO
REUNIÃO ORDINÁRIA - DEZEMBRO/2016

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, as quatorze horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito Avenida João Baptista Ferrini, noventa e dois – Sobreloja - Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação para Reunião Ordinária, estando presentes: Amarilda Silva Aleixo Moreno, presidente do Conselho; Flavia Almeida Fernandes, Secretária; demais membros: Cássia Regina Dias de Souza, Avanir de Araújo Oliveira, Nilma Pereira de Almeida. Dando início, a Presidente comunica aos presentes que foi publicada em vinte e cinco de novembro a Deliberação que fixa normas para a Classificação e Reclassificação aprovada por este Conselho e apresentou os formulários para o processo de Classificação e Reclassificação, confeccionados pela Equipe de Supervisão da Secretaria Municipal de Educação deste município. Em seguida, a presidente sinaliza que pedirá uma errata da publicação, tendo em vista não constar o Conselho Municipal de Educação como entidade normatizadora junto ao Gabinete do Prefeito e a correção da ementa, onde lê-se “Fixa normas para os processos de Classificação e Reclassificação na Rede Municipal de Ensino” leia-se “Fixa normas para os processos de Classificação e Reclassificação para as Unidades de Ensino”. Também comunica, que nossas atas estão sendo enviadas para publicação e publicadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada por

mim Flavia Almeida Fernandes, a presidente Amarilda Silva Aleixo Moreno e demais membros presentes:

AMARILDA SILVA ALEIXO MORENO

CASSIA REGINA DIAS DE SOUZA

NILMA PEREIRA DE ALMEIDA

AVANIR DE ARAÚJO OLIVEIRA

FLAVIA ALMEIDA FERNANDES

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1980271B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°102 /2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 17 de novembro de 2015 e finito em 29 de março de 2016**;**
CONSIDERANDO, o cumprimento das normas do Edital do Concurso tornado público em 17 de novembro de 2015;
CONSIDERANDO, a relação dos candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao Resultado Final do Concurso tornado público em 29 de março de 2016 e Decreto nº 055 de 10 de junho de 2016**;**
CONSIDERANDO, o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizados;
CONSIDERANDO, a existência de desistências por parte de candidatos aprovados, conforme declarações assinadas pelos próprios ou sua não apresentação apesar de convocação feita por meio de Aviso de Recebimento através dos Correios;

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR, para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE CRECHE**, da Prefeitura Municipal de Mendes, a concursada abaixo relacionada:

_BRUNA BARCELLOS LUIZ
Art.2° - A Concursada nomeada acima estará sob o regime estatutário.

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de janeiro de 2017**.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes, 07 de Fevereiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4DFB0242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°103/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 17 de novembro de 2015 e finito em 29 de março de 2016**;**
CONSIDERANDO, o cumprimento das normas do Edital do Concurso tornado público em 17 de novembro de 2015;
CONSIDERANDO, a relação dos candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao Resultado Final do Concurso tornado público em 29 de março de 2016 e Decreto nº 055 de 10 de junho de 2016**;**
CONSIDERANDO, o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizados;
CONSIDERANDO, a existência de desistências por parte de candidatos aprovados, conforme declarações assinadas pelos próprios ou sua não apresentação apesar de convocação feita por meio de Aviso de Recebimento através dos Correios;

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR, para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE CRECHE**, da Prefeitura Municipal de Mendes, a concursada abaixo relacionada:

_VANESSA FREDERICO DA SILVA
Art.2° - A Concursada nomeada acima estará sob o regime estatutário.

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de janeiro de 2017**.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes, 07 de Fevereiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D15B00E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°104/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 11 de dezembro de 2015 e finito em 29 de março de 2016**;**
CONSIDERANDO, o cumprimento das normas do Edital do Concurso tornado público em 11 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO, a relação dos candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao Resultado Final do Concurso tornado público em 29 de março de 2016**;**
CONSIDERANDO, o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizados;
CONSIDERANDO, a existência de desistências por parte de candidatos aprovados, conforme declarações assinadas pelos próprios ou sua não apresentação apesar de convocação feita por meio de Aviso de Recebimento através dos Correios;

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR, para ocupar o Cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA**, da Prefeitura Municipal de Mendes, a concursada abaixo relacionada:

_GABRIELLA DA ROSA PAIVA BAHIENSE MOREIRA

Art.2° - A Concursada nomeada acima estará sob os Regimes Estatutários

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 janeiro de 2017.**

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 07 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A8FE264F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°105/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 11 de dezembro de 2015 e finito em 29 de março de 2016**;**
CONSIDERANDO, o cumprimento das normas do Edital do Concurso tornado público em 11 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO, a relação dos candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao Resultado Final do Concurso tornado público em 29 de março de 2016**;**
CONSIDERANDO, o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizados;
CONSIDERANDO, a existência de desistências por parte de candidatos aprovados, conforme declarações assinadas pelos próprios ou sua não apresentação apesar de convocação feita por meio de Aviso de Recebimento através dos Correios;

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR, para ocupar o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Mendes, a concursada abaixo relacionada:

_ANA PAULA DE MATOS FIRMINO

Art.2° - A Concursada nomeada acima estará sob os Regimes Estatutários

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 janeiro de 2017.**

Registre-se,
Publique-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

Mendes, 07 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:84168811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°106/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 11 de dezembro de 2015 e finito em 29 de março de 2016**;**
CONSIDERANDO, o cumprimento das normas do Edital do Concurso tornado público em 11 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO, a relação dos candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao Resultado Final do Concurso tornado público em 29 de março de 2016**;**
CONSIDERANDO, o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizados;
CONSIDERANDO, a existência de desistências por parte de candidatos aprovados, conforme declarações assinadas pelos próprios ou sua não apresentação apesar de convocação feita por meio de Aviso de Recebimento através dos Correios;

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO 20 HORAS**, da Prefeitura Municipal de Mendes, a concursada abaixo relacionada:

_ GIULIANE FERREIRA MANZELLA

Art.2° - A Concursada nomeada acima estará sob os Regimes Estatutários

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 janeiro de 2017.**

Registre-se,
Publique-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

Mendes, 07 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F813D204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°107/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 11 de dezembro de 2015 e finito em 29 de março de 2016**;**
CONSIDERANDO, o cumprimento das normas do Edital do Concurso tornado público em 11 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO, a relação dos candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao Resultado Final do Concurso tornado público em 29 de março de 2016**;**
CONSIDERANDO, o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizados;
CONSIDERANDO, a existência de desistências por parte de candidatos aprovados, conforme declarações assinadas pelos próprios ou sua não apresentação apesar de convocação feita por meio de Aviso de Recebimento através dos Correios;

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR, para ocupar o Cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, da Prefeitura Municipal de Mendes, o concursado abaixo relacionado:

_ RAFAEL MACEDO DE ARAÚJO ABREU

Art.2° - O Concursado nomeado acima estará sob os Regimes Estatutários

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 janeiro de 2017.**

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 07 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A486ADCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°108/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 11 de dezembro de 2015 e finito em 29 de março de 2016**;**
CONSIDERANDO, o cumprimento das normas do Edital do Concurso tornado público em 11 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO, a relação dos candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao Resultado Final do Concurso tornado público em 29 de março de 2016**;**
CONSIDERANDO, o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizados;
CONSIDERANDO, a existência de desistências por parte de candidatos aprovados, conforme declarações assinadas pelos próprios ou sua não apresentação apesar de convocação feita por meio de Aviso de Recebimento através dos Correios;

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR, para ocupar o Cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Mendes, o concursado abaixo relacionado:

_ PEDRO HENRIQUE SILVA RESENDE

Art.2° - O Concursado nomeado acima estará sob os Regimes Estatutários

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 janeiro de 2017.**

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 07 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A9AF0C2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°109/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 11 de dezembro de 2015 e finito em 29 de março de 2016**;**
CONSIDERANDO, o cumprimento das normas do Edital do Concurso tornado público em 11 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO, a relação dos candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao Resultado Final do Concurso tornado público em 29 de março de 2016**;**
CONSIDERANDO, o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizados;
CONSIDERANDO, a existência de desistências por parte de candidatos aprovados, conforme declarações assinadas pelos próprios ou sua não apresentação apesar de convocação feita por meio de Aviso de Recebimento através dos Correios;

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR, para ocupar o Cargo de **LAVADOR DE AUTOS**, da Prefeitura Municipal de Mendes, o concursado abaixo relacionado:

_ RAONY MONTEIRO DE ALMEIDA

Art.2° - O Concursado nomeado acima estará sob os Regimes Estatutários

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 janeiro de 2017.**

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 07 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FACBCCCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°110/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 11 de dezembro de 2015 e finito em 29 de março de 2016**;**
CONSIDERANDO, o cumprimento das normas do Edital do Concurso tornado público em 11 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO, a relação dos candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao Resultado Final do Concurso tornado público em 29 de março de 2016**;**
CONSIDERANDO, o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizados;
CONSIDERANDO, a existência de desistências por parte de candidatos aprovados, conforme declarações assinadas pelos próprios ou sua não apresentação apesar de convocação feita por meio de Aviso de Recebimento através dos Correios;

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR, para ocupar o Cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Mendes, o concursado abaixo relacionado:

_ LUIS FELIPE DA SILVA

Art.2° - O Concursado nomeado acima estará sob os Regimes Estatutários

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 janeiro de 2017.**

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 07 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:90D21E58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°112/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 11 de dezembro de 2015 e finito em 29 de março de 2016**;**
CONSIDERANDO, o cumprimento das normas do Edital do Concurso tornado público em 11 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO, a relação dos candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao Resultado Final do Concurso tornado público em 29 de março de 2016**;**
CONSIDERANDO, o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizados;
CONSIDERANDO, a existência de desistências por parte de candidatos aprovados, conforme declarações assinadas pelos próprios ou sua não apresentação apesar de convocação feita por meio de Aviso de Recebimento através dos Correios;

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR, para ocupar o Cargo de **EDUCADORA SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Mendes, a concursada abaixo relacionada:

_WELLITA DE OLIVEIRA MOTA DE SOUZA

Art.2° - A Concursada nomeada acima estará sob os Regimes Estatutários

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de janeiro de 2017.**

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 07 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B881CA9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°113/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 11 de dezembro de 2015 e finito em 29 de março de 2016**;**
CONSIDERANDO, o cumprimento das normas do Edital do Concurso tornado público em 11 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO, a relação dos candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao Resultado Final do Concurso tornado público em 29 de março de 2016**;**
CONSIDERANDO, o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizados;
CONSIDERANDO, a existência de desistências por parte de candidatos aprovados, conforme declarações assinadas pelos próprios ou sua não apresentação apesar de convocação feita por meio de Aviso de Recebimento através dos Correios;

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, da Prefeitura Municipal de Mendes, a concursada abaixo relacionada:

_ ISABEL CRISTINA SERAPHIM AGUIAR

Art.2° - A Concursada nomeada acima estará sob os Regimes Estatutários

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de janeiro de 2017.**

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 07 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C40EBF05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°114/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 11 de dezembro de 2015 e finito em 29 de março de 2016**;**
CONSIDERANDO, o cumprimento das normas do Edital do Concurso tornado público em 11 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO, a relação dos candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao Resultado Final do Concurso tornado público em 29 de março de 2016**;**
CONSIDERANDO, o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizados;
CONSIDERANDO, a existência de desistências por parte de candidatos aprovados, conforme declarações assinadas pelos próprios ou sua não apresentação apesar de convocação feita por meio de Aviso de Recebimento através dos Correios;

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRA**, da Prefeitura Municipal de Mendes, a concursada abaixo relacionada:

_ ALINE DA CONCEIÇÃO

Art.2° - A Concursada nomeada acima estará sob os Regimes Estatutários

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 janeiro de 2017.**

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 07 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:38F161AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°115/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 11 de dezembro de 2015 e finito em 29 de março de 2016**;**
CONSIDERANDO, o cumprimento das normas do Edital do Concurso tornado público em 11 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO, a relação dos candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao Resultado Final do Concurso tornado público em 29 de março de 2016**;**
CONSIDERANDO, o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizados;
CONSIDERANDO, a existência de desistências por parte de candidatos aprovados, conforme declarações assinadas pelos próprios ou sua não apresentação apesar de convocação feita por meio de Aviso de Recebimento através dos Correios;

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR, para ocupar o Cargo de **MOTORISTA,** da Prefeitura Municipal de Mendes, o concursado abaixo relacionado:

_ RAONY MONTEIRO DE ALMEIDA

Art.2° - O Concursado nomeado acima estará sob os Regimes Estatutários

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 janeiro de 2017.**

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 07 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8E222945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°116/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 11 de dezembro de 2015 e finito em 29 de março de 2016**;**
CONSIDERANDO, o cumprimento das normas do Edital do Concurso tornado público em 11 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO, a relação dos candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao Resultado Final do Concurso tornado público em 29 de março de 2016**;**
CONSIDERANDO, o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizados;
CONSIDERANDO, a existência de desistências por parte de candidatos aprovados, conforme declarações assinadas pelos próprios ou sua não apresentação apesar de convocação feita por meio de Aviso de Recebimento através dos Correios;

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR, para ocupar o Cargo de **EDUCADORA SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Mendes, a concursada abaixo relacionada:

_ALESSANDRA DE SOUZA CANDIDO

Art.2° - A Concursada nomeada acima estará sob os Regimes Estatutários

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 janeiro de 2017.**

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 07 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CA47A3D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2017 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: revoga-se na sua totalidade o Decreto Número 094/2016 de 27 de setembro de 2016 e dá outras providências.

ROGERIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando o Processo Administrativo nº 0209/2016, Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica revogado "in totum" o Decreto de 094 de 27 de setembro de 2016.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, retroagindo seus efeitos em 18.01.2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, (RJ), em 25 de janeiro de 2017.

ROGERIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:30BC6524

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 100/2017

Errata da publicação da Portaria nº 100/2017, no Diário Oficial dos Municípios nº 1834 de 07 de janeiro de 2017.
Onde se lê:
PORTARIA Nº 100/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017
...
Art. 1º. _ Designar, a comissão de acompanhamento e fiscalização especificamente como fiscais responsáveis, pela Execução **de parte** do Contrato de Serviço nº 011/2013,... ...
Art. 2º. _ Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 08 de janeiro de 201**6**.

...

Leia-se:
PORTARIA Nº 100/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017
...
Art. 1º. _ Designar, a comissão de acompanhamento e fiscalização especificamente como fiscais responsáveis, pela Execução do Contrato de Serviço nº 011/2013,...
...
Art. 2º. _ Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 11 de janeiro de 2017.
...

Erro formal (de digitação).

Mendes, 07 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AE20CEF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 012 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Assistência Social, possuem seu organograma contábil-financeiro verbas e repasses próprios;
CONSIDERANDO, a apresentações de prestações de contas, balancetes e outros expedientes contábeis aos Órgãos Federal, Estadual e Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, finalmente, a autonomia de gestão financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1°.FICA DELEGADA competência a Sr.ª. ANA LUIZA MATIAS DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social-Matrícula nº 5659 e a Sr.ª CAMILA VILLAR FERREIRA DE MELO, matricula nº 9680, Diretora do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a autorizarem, em conjunto, os pagamentos de processos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através da assinatura de cheques e efetuarem quaisquer transações bancárias.

Art. 2º. Os cheques e transações bancárias deverão ser assinados por pelo menos 02(dois) responsáveis estabelecidos no artigo 1° deste decreto.

Art. 3º. Ficam autorizadas aos responsáveis no artigo 1º deste Decreto, as seguintes movimentações bancárias:
Emitir, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques;
Abrir, movimentar e encerrar contas de depósito;
Solicitar talonário de cheques e retirar cheques devolvidos;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas de depósito, aplicações financeiras, investimentos e operações de crédito, podendo subdelegar;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Efetuar e autorizar transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
Efetuar resgate e aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Emitir comprovantes;
Consultar contas e aplicações de programas e de repasses de recursos;
Efetuar transferências para a mesma titularidade;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro.

Art. 4º. Fica revogado em sua totalidade o Decreto nº 010 de 25 de janeiro de 2017.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes-RJ, 07 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5C6B5584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO INDIVIDUAL SMA Nº 001 DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MENDES, no uso de suas atribuições nos termos desta portaria, tendo em vista a lei municipal nº 1.469 de 10 de janeiro de 2011 e decreto municipal nº 060/2012.

RESOLVE, promover a emissão do presente **ATO INDIVIDUAL** relativo à funcionária **CLAUDIA HELENA DE ANDRADE TEIXEIRA** matrícula **681** no cargo concursado de **Professor I,** no quadro de pessoal da Área da Educação do Município de Mendes resultante na mudança de regime de trabalho CELETISTA para o regime **ESTATUTÁRIO.** Valendo o prazo legal da data de entrada concursada da servidora em 04 de fevereiro de 1986, do decreto municipal nº 060/2012, exclusivamente para fins de levantamento de valores relativos à liberação do FGTS junto a Caixa Econômica Federal.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretario Municipal de Administração

Em 08/02/2017

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AFB53C1E

